



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI N° 6.971, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O SETEMBRO AZUL, MÊS DEDICADO À VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE SURDA E À PROMOÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Mirim, o **Setembro Azul**, dedicado à valorização da comunidade surda, à promoção da acessibilidade e à difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 2º O Setembro Azul tem caráter comemorativo e de conscientização, cabendo ao Executivo avaliar, no âmbito de suas competências, a realização de iniciativas correlatas, a seu critério de conveniência e oportunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 26 de novembro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1K2V-KF601J1T92VA>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1K2V-KF601J1T92VA

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 26/11/2025, às 11:02:58

CM - SECRETARIA

VO) Lei nº 6971
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. m. Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 29/11/2025
MOGI MIRIM 01/12/2025

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1K2V-KF601J1T92VA